



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 055-2022 **=De 08 de JUNHO de 2022=**

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA".....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 08/JUNHO/2022
TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 10:11 HS.

EM 13 de 06 de 2022



DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº. 181-2022
Projeto de Lei nº. 055-2022
Mensagem nº. 055-2022

Jardinópolis, 08 de junho de 2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária nº. 4793, de 18 de novembro de 2021, que especifica”.

A abertura de crédito constante do Projeto em pauta na ordem de **R\$ 150.000,00= (cento e cinquenta mil reais)**, será coberta através do recurso recebido no corrente exercício, em 27 de maio de 2022, disponível na Conta Bancária nº 105841-X – BB-QUALIS MAIS, Agência 2211-X, do Banco do Brasil S/A, proveniente da Emenda Parlamentar Estadual nº 202200937211.

O objeto do crédito especial é a aquisição de um Ultrassom com Doppler, através do Fundo Municipal da Saúde, na atividade 2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades. O referido equipamento será integrado ao Centro de Especialidades visando alcançar a assistência integral a saúde, para melhor atendimento às necessidades da população.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA e em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 055/2022 **DE 08 DE JUNHO DE 2022**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA".

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 055-2022 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18 de novembro de 2021, **crédito especial** no valor **de R\$ 150.000,00= (cento e cinquenta mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades

4.4.90.52.00.02.0800 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através do recurso recebido no corrente exercício, em 27 de maio de 2022, disponível na Conta Bancária nº 105841-X – BB-QUALIS MAIS, Agência 2211-X, do Banco do Brasil S/A, proveniente da Emenda Parlamentar Estadual nº 202200937211.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 08 de junho de 2022.

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA:

Atenção Especializada

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.10

OBJETIVO:

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	porcentagem	10	10
Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do público alvo: Adolescência normal e patológica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; déficit de atenção e hiperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescência.	número absoluto	0	2.880



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	0	1	1	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	3.400	3.425	3.450	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	4	4	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	120	150	180	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	120	130	140	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	100	100	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	100	100	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	1.000	1.350	1.500	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfasia no âmbito municipal.	850	950	1.000	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	30	30	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	10	10	10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolescência normal e patologica; violência na infância e adolescencia; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	720	1.440	2.160	2.880
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			94.216.580,36	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 055-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

AÇÕES

ATIVIDADE	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.052

Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
70.000			NUMERO ABSOLUTO	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
17.500	17.500	17.500	17.500	70.000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 36.046.080,36
------------------------	-------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
9.355.080,36	8.546.000,00	8.891.000,00	9.254.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 055-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/

CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2022

PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.10

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	0
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.400
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	4
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	120
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	120
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.000
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	850
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	porcentagem	10	10

Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolescência normal e patologica; violência na infância e adolescencia; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; deficit de atenção e hiperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	número absoluto	0	720
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			23.353.580,36

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 055-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.052
Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
17.500	NÚMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 9.355.080,36
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 055-2022



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
COORD. DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

Análise de Admissibilidade

PARECER: Aprovado

Trata-se o presente de indicação de Emenda Parlamentar LOA 2022. Considerando o objeto da indicação da Emenda, esta Secretaria se manifesta FAVORÁVEL ao prosseguimento, devendo ser respeitadas as formalidades legais.

São Paulo, 8 de FEVEREIRO de 2022

MARILSA DA SILVA E SILVA
Diretor Técnico III
CGOF / GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS SUS/SP



Assinado com senha por: MARILSA DA SILVA E SILVA - 08/02/2022 às 09:11:55
Documento N°: 037211A2059547 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/037211A2059547>



SESPAR000757EM/2022



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



São Paulo, 9 de FEVEREIRO de 2022

Ref: Emenda nº 2022.009.37211

Ilmo. Senhor(a),

Comunicamos que o município de JARDINÓPOLIS foi indicado como beneficiário da emenda LOA 2022 em referência e de acordo com os dados abaixo.

Tal emenda será processada na modalidade fundo a fundo.

Dados da emenda:
Emenda nº 2022.009.37211
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
Objeto: Aparelho de ultrassom com Droppler
Valor: 150.000,00
Órgão processador: Secretaria da Saúde

Acompanhe a tramitação pelo Sistema Demandas.

Favor desconsiderar o e-mail enviado anteriormente sobre essa emenda.

Atenciosamente,

Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo

Usuário(s) notificado(s)	
Nome	E-mail
ANA LUISA ORTELANI VALADARES	cultura@jardinopolis.sp.gov.br
ANDRÉ LUIZ ZANATA	esportes@jardinopolis.sp.gov.br
BENEDITO RAFAEL DE SOUZA	ensinofundamental@jardinopolis.sp.gov.br



SESP2022006943DM

Usuário(s) notificado(s)	
Nome	E-mail
CAROLINI GOMES BERTINI FIACADORI	paadministracao@jardinopolis.sp.gov.br
IVANICE MARIA CESTARI DANDARO	saudeadm@jardinopolis.sp.gov.br
JOSÉ LUIZ PORTUGAL RIBEIRO	precatorios@jardinopolis.sp.gov.br
JOSIMARA APARECIDA FERREIRA	josimaraapferreira@gmail.com
KEYLA DE SOUZA GAVA	keylagavaadv@gmail.com
MARCOS ROBERTO ORTOLANI	engenharia@jardinopolis.sp.gov.br
MARIA CECILIA DOMINGUES BRAGA	convenios@jardinopolis.sp.gov.br
Paulo César Telles	transito@jardinopolis.sp.gov.br
PAULO JOSÉ BRIGLIADORI	gabinete@jardinopolis.sp.gov.br
RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI	rafaelcastaldini@gmail.com
ROBSON LUIZ PAIM	seama@jardinopolis.sp.gov.br
Sueli Fioravante Leonidas	semed@jardinopolis.sp.gov.br



SESPAR2022006943DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



São Paulo, 21 de FEVEREIRO de 2022

Ref: Emenda nº 2022.009.37211

Prezado(a) Parlamentar,

Comunico Vossa Excelência que a emenda em referência obteve análise de admissibilidade aprovada e será tramitada na modalidade via fundo a fundo.

Dados da emenda:
Emenda nº 2022.009.37211
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
Objeto: Aparelho de ultrassom com Droppler
Valor: 150.000,00
Órgão processador: Secretaria da Saúde

Acompanhe a tramitação pelo Sistema Demandas.

Atenciosamente,

Casa Civil do Estado de São Paulo

Usuário(s) notificado(s)	
Nome	E-mail
Analice Fernandes	afernandes@al.sp.gov.br



SESPAR2022006942DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPTO.REG.SAUDE DRS XIII - RIBEIRÃO PRETO

PARECER LDO

Parecer: **APROVADO**

Motivo: Parecer não impedido

Considerando a importância da parceria entre os entes para o desenvolvimento das ações e serviços, visando alcançar assistência integral a saúde manifestamo-nos favoravelmente ao prosseguimento da demanda concluindo que contribuirá para o fortalecimento da gestão e estruturação dos serviços para melhor atendimento às necessidades da população.

O município afirma dispor de recursos para custeio do equipamento, equipe médica enfermeiros e técnicos e local adequado para instalação. A necessidade de aquisição do equipamento é devido a demanda reprimida existente no município.

São Paulo, 10 de MARÇO de 2022

SILVIA REGINA FARIA ROCHAEL CUNHA
Diretor Técnico de Saúde I
CENTRODEPLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE SAÚDE - CRS/DRS13/CPA

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 99 - DOE de 20/05/2022 - Seção 1 – p.52

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 50, de 19 de maio de 2022

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se a Demandas Parlamentares 2021 e integram o orçamento da Pasta;

- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Demandas Parlamentares, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS - 50, de 19 de maio de 2022)

SEQ.	EMENDA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2022.233.36995	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	110.000,00
2	2022.052.36804	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
3	2022.094.34302	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	110.000,00
4	2022.233.36241	ALAMBARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	50.000,00

253	2022.037.34918	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	100.000,00
254	2022.177.37252	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	100.000,00
255	2022.084.38497	ITÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MESA CIRURGICA	170.000,00
256	2022.233.36721	ITAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo	140.000,00
257	2022.017.36342	ITAPURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Equipamentos, mobiliários e materiais permanentes	150.000,00
258	2022.036.38793	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo	150.000,00
259	2022.043.35977	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Investimento	200.000,00
260	2022.074.35262	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio Saúde	400.000,00
261	2022.037.34970	ITARARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	150.000,00
262	2022.003.38917	ITARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio em saúde	50.000,00
263	2022.177.37248	ITATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE DOENTES	200.000,00
264	2022.052.38100	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
265	2022.233.36962	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	110.000,00
266	2022.032.40041	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
267	2022.080.35373	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	200.000,00
268	2022.018.34837	JACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	100.000,00
269	2022.037.34920	JAGUARIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Equipamentos	400.000,00
270	2022.031.36312	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio e manutenção do sistema de saúde do município de Jales.	50.000,00
271	2022.003.38918	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio em saúde	100.000,00
272	2022.009.37211	JARDINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aparelho de ultrassom com Droppler	150.000,00
273	2022.037.34914	JOANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	200.000,00
274	2022.094.34663	JOÃO RAMALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos	50.000,00
275	2022.031.36315	JOSÉ BONIFÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio e manutenção do sistema de saúde do município de José Bonifácio.	70.000,00
276	2022.082.36747	JÚLIO MESQUITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio / Saúde Municipal	100.000,00
277	2022.177.37243	JUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO

Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Mês de Maio

Conciliação Bancária

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000558 (102088) - BB - QUALIS-MAIS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL

Agência: 2211X - JARDINOPOLIS

Conta Nº : 105.841-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/05/2022

R\$ 1.247.518,97

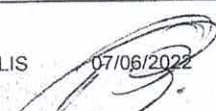
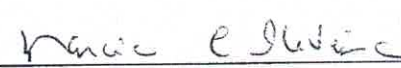
Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/05/2022

R\$ 1.247.518,97

JARDINOPOLIS

07/06/2022


PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ LUIZ PORTUGAL RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL-CRC.1SP093548
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820

Data	Empenho Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 102088 - BB - QUALIS-MAIS		Conta banco: 105.841-X	
30/04/22	SALDO ANTERIOR		1.097.045,90 +
04/05/22	2504 Pagamento do(a) O.P. 4544	128195 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGI	261,15 -
04/05/22	3784 Pagamento do(a) O.P. 4601	85873 COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	412,97 -
04/05/22	3785 Pagamento do(a) O.P. 4602	85873 COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	589,26 -
06/05/22	2501 Pagamento do(a) O.P. 4571	115027 DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	529,06 -
11/05/22	3024 Pagamento do(a) O.P. 4603	106039 GUSTAVO NICOLINO	1.151,00 -
18/05/22	3023 Pagamento do(a) O.P. 5936	128194 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTA	3.811,95 -
18/05/22	2763 Pagamento do(a) O.P. 5937	128194 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTA	869,81 -
18/05/22	2500 Pagamento do(a) O.P. 5982	106041 E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	927,62 -
27/05/22	Pela arrecadação nesta data, lote número 1307		150.000,00 +
31/05/22	Pela arrecadação nesta data, lote número 1255		9.025,89 +
Total de Débitos:			159.025,89
Total de Créditos:			8.552,82
Saldo Atual:			1.247.518,97

JARDINOPOLIS

07/06/2022

PAULO JOSE BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ PORTUGAL RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL-CRC.1SP093548

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2211-X
 Conta 105841-X PM JARD QUALIS-MAIS
 Mês/ano referência MAIO/2022

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/04/2022	SALDO ANTERIOR	1.097.045,90			1.055.447,385989		
04/05/2022	RESGATE	1.263,38			1.214,244569	1,040465844	1.054.233,141420
	Aplicação 30/11/2021	1.263,38			1.214,244569		
06/05/2022	RESGATE	529,06			508,123803	1,041202945	1.053.725,017617
	Aplicação 30/11/2021	529,06			508,123803		
11/05/2022	RESGATE	1.151,00			1.104,180479	1,042402055	1.052.620,837138
	Aplicação 30/11/2021	1.151,00			1.104,180479		
18/05/2022	RESGATE	5.609,38			5.371,071945	1,044368807	1.047.249,765193
	Aplicação 30/11/2021	5.609,38			5.371,071945		
27/05/2022	APLICAÇÃO	150.000,00			143.251,741512	1,047107689	1.190.501,506705
31/05/2022	SALDO ATUAL	1.247.518,97			1.190.501,506705		1.190.501,506705

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.097.045,90
APLICAÇÕES (+)	150.000,00
RESGATES (-)	8.552,82
RENDIMENTO BRUTO (+)	9.025,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9.025,89
SALDO ATUAL =	1.247.518,97

Valor da Cota

29/04/2022	1,039413154
31/05/2022	1,047893653

Rentabilidade

No mês	0,8158
No ano	3,4397
Últimos 12 meses	4,7893

Transação efetuada com sucesso por: JC736002 MARCIA C O SALIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2211-X
 Conta corrente 105841-X FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Período do extrato 05 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/05/2022		2211	99015	470 Transferência enviada 04/05 1698 10573-2 DENTAL H P O M	551.698.000.010.573	261,15 D	
04/05/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz CPFL CIA PAULISTA DE FORC	50.401	412,97 D	
04/05/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz CPFL CIA PAULISTA DE FORC	50.402	589,26 D	
04/05/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	1.263,38 C	0,00 C
06/05/2022		2211	99015	470 Transferência enviada 06/05 0368 64798-5 DISTRIBUIDORA	550.368.000.064.798	529,06 D	
06/05/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	529,06 C	0,00 C
11/05/2022		2211	99015	470 Transferência enviada 11/05 0165 34263-7 GUSTAVO NICOLI	550.165.000.034.263	1.151,00 D	
11/05/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	1.151,00 C	0,00 C
18/05/2022		2211	99015	470 Transferência enviada 18/05 1472 29687-2 MAXIMA PROD OD	551.472.000.029.687	4.681,76 D	
18/05/2022		2211	99015	470 Transferência enviada 18/05 2513 26200-5 E. C. DOS SANT	552.513.000.026.200	927,62 D	
18/05/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	5.609,38 C	0,00 C
27/05/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária 463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.205.260.140.029	150.000,00 C	
27/05/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	150.000,00 D	0,00 C
31/05/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC736002 MARCIA C O SALIM.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
A/C STEFANIA – DEPTO DE COMPRAS

Ref.: A **MINDRAY DO BRASIL**, apresenta para V.Sas., apreciação, nosso **ORÇAMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS**, conforme composição e especificação técnica descritas abaixo

Item: 1

Equipamento: Equipamento de Ultrassom (conforme especificação técnica abaixo)

Quantidade: 01

Marca: Mindray

Modelo: DC-40

Fabricante: Shenzhen Mindray Bio-medical Electronics Co., Ltd

Procedência: China

Registro no M. Saúde: 80943610065

Valor Unitário Item: R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)

Valor Total Item: R\$ 145.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Uma unidade principal do equipamento DC-40 composto de:



Imagem meramente ilustrativa

Uma unidade principal do equipamento DC-40 composto de:

Monitor de LCD com 21.5" montado em braço articulado.

Painel de comando ergonômico, que permita ajustes de altura e rotação, com teclado de operação programável de acordo com a necessidade do usuário e sistema de manuseio do cursor

Mindray Brasil - Equipamentos Médicos

Av. Pompéia, 634, Cj 406 - Vila Pompéia - São Paulo/ SP, CEP 05022-000
Escritório: Rua: George Ohm, 230, 22º andar – Cidade Monções - São Paulo/ SP, CEP 04576-020
Tel/Fax.: 55+ (11) 3124-8026
www.mindray.com
SAC 0800 8789 911 / sac.br@mindray.com

por" trackball".

Tela digital "touch screen" colorida de 13.3 polegadas no painel para acesso à funções secundárias e facilidade operacional.

04 (quatro) portas ativas para conexão de 04 transdutores simultâneos, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores e sem contar com a porta de Doppler cego.

Superior a 500.000 canais digitais de processamento

256 escalas de cinza em modo B.

Hardware e software para realizar exames volumétricos (4D em tempo real) com frame de até 40 volumes por segundo.

Todos os transdutores são aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado.

PSH - Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem.

Taxa de atualização (frame rate) de até 2.800 fps (quadros/seg) no modo B.

Capacidade para mais de 30 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame.

Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex).

Smart 3D - Captura de volume 3D free hand em modo B e com Doppler.

Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas.

Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada de 8X.

Faixa dinâmica de até 360 dB.

Memória "cine loop" superior a 500 MB de capacidade ou 2.000 frames.

iScape - Software para aquisição de imagem do tipo estendida ou panorâmica de até 60 cm.

Com as seguintes medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo); Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sístole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático).

Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler.

Pacote de medidas para vascular e obstetrícia, com possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas.

Profundidade máxima (penetração de imagem) superior a 30 cm.

HD com capacidade de 1TB.



Capacidade de armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (AVI ou JPEG) e DICOM em CD, DVD e pen drive (porta USB).

iBeam - Software de composição espacial de Imagens de feixes entrelaçados.

Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares.

Elastografia.

Smart OB - Software de medidas automáticas para cálculo da biometria fetal.

Função para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre e capilares com sistema de mapeamento de cor e alta resolução.

Possibilidade de upgrade para realizar exames de cardiologia.

Auto IMT - Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida

Pacote de cardiologia

Protocolo de comunicação padrão DICOM 3.0.

Possibilite para transferência de dados DICOM e impressora de rede.

Geração de relatórios e impressão de fotos diretamente do equipamento.

Todos os transdutores são eletrônicos multifrequenciais, de banda larga e permitem a seleção eletrônica de pelo menos 8 (oito) diferentes frequências.

01 – Transdutor convexo C6-2, com faixa de frequências de 1,0 a 6,0 MHz

01 – Transdutor linear de banda larga L13-3, com faixa de frequências de 3,0 a 14,0 MHz.

01 – Transdutor convexo endocavitário V11-3, com faixa de frequências de 2,0 a 13,0 MHz

Tensão de alimentação de 100 a 240VAC e 60Hz.

Nobreak senoidal online compatível com o equipamento ofertado.

Impressora colorida compatível com o aparelho ofertado.

CONDIÇÕES GERAIS

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 (trinta) dias a contar da sua apresentação.

PAGAMENTO: O pagamento se dará em 30 (trinta) dias contados da data de entrega do objeto.

GARANTIA: A garantia apresentada é exclusivamente contra defeitos de fabricação do equipamento, sendo de 12

Mindray Brasil - Equipamentos Médicos

Av. Pompéia, 634, Cj 406 - Vila Pompéia - São Paulo/ SP, CEP 05022-000

Escritório: Rua: George Ohm, 230, 22º andar – Cidade Monções - São Paulo/ SP, CEP 04576-020

Tel/Fax.: 55+ (11) 3124-8026

www.mindray.com

SAC 0800 8789 911 / sac.br@mindray.com



(doze) meses após a instalação do equipamento. Estão excluídos desta garantia defeitos ou danos provocados por fatores externos tais como, variações de energia elétrica, temperatura, umidade ou outros em não conformidade com as necessidades mínimas para a utilização deste sistema.

DADOS DA EMPRESA

MINDRAY DO BRASIL COM. DIST. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº.: 09.058.456/0001-87 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 147.352.535.111
AVENIDA POMPEIA, 634, CJ 406 – VILA POMPÉIA
SÃO PAULO/SP – CEP 05022-000
FONE: (11) 3672-1443
E-MAIL(S): tender_br@mindray.com

Observações

- Os valores apresentados neste orçamento tratam-se de mera estimativa de preços, não figurando em qualquer nível compromisso de compra e venda.

Na expectativa de podermos atender plenamente as suas necessidades, permanecemos à disposição de V.Sas., para qualquer outro esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

São Paulo/SP, 31 de maio de 2022.

**MINDRAY DO BRASIL – COM. E DISTR.
DE EQUIP. MEDICOS LTDA
CNPJ 09.058.456/0001-87**

Mindray Brasil - Equipamentos Médicos

Av. Pompéia, 634, Cj 406 - Vila Pompéia - São Paulo/ SP, CEP 05022-000
Escritório: Rua: George Ohm, 230, 22º andar – Cidade Monções - São Paulo/ SP, CEP 04576-020
Tel/Fax.: 55+ (11) 3124-8026
www.mindray.com
SAC 0800 8789 911 / sac.br@mindray.com

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

FOR.POP.COM.02.01

Proposta nº 4.268-0/2022

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.229.821/0001-70

Contato: Departamento de Compras

Estado: SP

Setor:

Cidade: JARDINÓPOLIS

Telefone: (16) 3690-2965

Data de Emissão

26/05/2022

Validade

30 dias

Frete

CIF

Temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial para fornecimento conforme dados e especificações abaixo.

Item	Descrição	Qtd	VL. Unit	VL. Total
1	ULTRASSOM MAGNUS A5	1	R\$160.000,00	R\$160.000,00
			Total	R\$ 160.000,00

Condição de Pagamento

301 - AVISTA

Garantia

12 MESES

Prazo de Entrega

30 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO PEDIDO

Endereço de Entrega

PC DR. MARIO LINS, 150 - CEP:14680-000

Assistencia Local

T00106 - NOVA-MED - SP

Observações

Item I - Descrição Detalhada

Item 1

APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA MAGNUS A5

MARCA: ALFA MED

REGISTRO ANVISA: 80629370014

Sistema de ultrassom transportável de alta resolução, aplicável para exames abdominais, urologia, ginecologia, obstetrícia (1º, 2º e 3º trimestres), eco fetal, multigestação, tireoide, mama, vascular periférico, arterial, ortopedia, pequenas partes, musculo esquelético, carótida, cardiologia adulta e pediátrica básica, doppler transcraniano e outros.



Características físicas:

- Monitor LCD com braço articulado;
- Teclado alfanumérico retrátil;
- Monitor LCD touchscreen de 8.4’’;
- Gravador de CD/DVD integrado;
- Transdutores eletrônicos multifrequências de banda larga;
- 4 portas ativas simultâneas para conexão de transdutor com seleção via painel de controle;
- 11 teclas de atalho configuráveis pelo usuário;
- Painel de Controle ajuste por rotação em 40° para esquerda e para a direita, trackball, TCG com 8 potenciômetros;
- Multi-focus ajustáveis;
- Painel com seis (6) suportes para transdutores e dois (2) suportes para gel, ganchos para cabo de transdutores;
- Ajuste da frequência dos transdutores com 8 frequências diferentes para Modo B;
- Zoom read/write localizado e central em tempo real e em imagem congelada;
- 4 conexões USB, VGA, Saída para Vídeo Printer Digital, Porta de microfone, RCA, Entrada e saída de áudio, porta WIFI, Porta de Super-Vídeo, porta ECG, DVD ROM, DVI, Rede Ethernet, saída para pedal, entrada de alimentação externa;
- 110-220V - 50/60Hz (bivolt automático).

Características de hardware:

- Impressão através de impressora externa via USB com possibilidade de ajustes por página;
- Processamento totalmente digital em avançada plataforma tecnológica de 917.504 canais;
- Possui pelo menos 50 preset's ajustáveis;

- Escala de cinza de 256 tons;
- 500 GB de memória de armazenamento;
- Sistema operacional Windows 7;
- Profundidade de leitura de pelo menos 30,8 cm;
- Memória Raw data de Cineloop de 2000 frames;
- Faixa dinâmica 180 dB;
- Tempo de gravação DVR $\geq$ 1 hora ou 72000 frames;
- Salva imagens nos formatos BMP, JPG, TIF, VOLS, DCM;
- Salva cineloop nos formatos CIN, AVI, DCM;
- Frame-Rate de pelo menos 1000 quadros por segundo.

Software e Recursos (Config. Básica):

- X Beam - Software composição espacial de feixes entrelaçados;
- Auto Fit - Ajuste automático do ganho geral, lateral e de profundidade em Modo B e ajuste automático da escala/linha de base do espectro em Modo Doppler;
- Nanoview/SR - Speckle Reduction (Software algoritmo de RM);
- Imagem trapezoidal em tempo real com 20% aumento para transdutor linear;
- Imagem com ângulo estendido para todos transdutores;
- HPRF;
- Modo B, 2B, 4B, M, Power Doppler Direcional, CW (opcional), M, PW; B/M, CFM, B/C, PWD, CPA, DPA, B+CFM, B+CPA, B+DPA, B+PW, B+CFM+PW, B+CPA+PW, Triplex/Duplex;
- Modo comparação Dual Image em tempo real e simultâneo (B+BC);
- Harmônica tecidual (THI) e de pulso invertido (MFI) para todos transdutores e imagens em movimento;
- 3D Free Hand;
- Cálculos simples e específicos para todos modos;
- DICOM 3.0 FULL (Media Storage, Verification, Print, Storage / Commitment, Query /Retrieve, MPPS, Structured Reporting, Worklist);
- Auto IMT: Medida automática da Espessura Média Intimal;
- Permite exportar vídeos/imagens DICOM, JPEG, BMP, PNG e AVI;
- Possui pré e pós-processamento de imagem/medidas;
- Pacote de medidas simples e específicas completo:

Modo M: aceleração, distância, tempo, FC, função VE e outras;

Modo B: área, circunferência, estenose, ângulo, volume, distância, função VE e outras;

Doppler: aceleração, velocidade, tempo, FC, volume de fluxo, relação sístole/diástole, IR e IP com traçado automático, gradiente de pressão, "Pressure Halt

Time";

Softwares e Recursos Opcionais (possibilidade futura de upgrade):

- Pacote de cardiologia, incluso Doppler Contínuo (CW), Doppler Tissular - TDI color e espectral, Modo M Anatômico;
- Elastografia Strain - Compressão manual;
- VS Flow - Visualização para Microvascularização;
- Panoscope - Imagem panorâmica;
- Needle Enhancement - Reforço de agulha;
- Guia de biópsia reutilizável;
- Cabo ECG;
- Pedal.

Acessórios:

- 1 - UNIDADE PRINCIPAL A5- 002669
- 1 - MANUAL USUARIO MAGNUS A5/A7- 002653
- 1 - GEL DE BAIXA IMPEDANCIA- 000385
- 1 - TERMO DE GARANTIA- 001625
- 1 - CABO DE FORÇA US- 001819
- 1 - CABO DE ATERRAMENTO US- 002695
- 1 - S - CABO DE VIDEO US- 002697
- 1 - PENDRIVE USB RECUPERACAO US- 002703
- 2 - FUSIVEL US- 002704
- 1 - CAPA P/ POEIRA US- 002705
- 1 - PEDAL INTERRUPTOR US- 002709
- 1 - SOFTWARE XBEAM ULTRASSOM- 002886
- 1 - SOFTWARE MFI ULTRASSOM- 002887
- 1 - TRANSDUTOR CONVEXO C3L60C A5- 001821
- 1 - TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO V6L11C A5- 001823
- 1 - TRANSDUTOR LINEAR L8L38C HD A5- 001822

Acessórios extras:

- 1 - IMPRESSORA LASER COLORIDA ULTRASSOM - 000743
 - 1 - NO BREAK 1,5KVA - 004081
 - 1 - AQUECEDOR DE GEL ULTRASSOM - 001391
 - 1 - MONITOR 23 POL. ULTRASSOM - 004288
 - 1 - SOFTWARE DE ELASTOGRAFIA -
 - 1 - SOFTWARE IMAGEM PANORAMICA ULTRASSOM - 002955
-

Dados do Fornecedor

Alfa Med Sistemas Médicos Ltda CNPJ: 11.405.384/0001-49 / Inscrição Estadual: 001518917.0098

Endereço: Rua Hum, 80A - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira

Lagoa Santa / MG - CEP 33240-094

Telefone / Fax: (31) 3681 6388

E mail: atendimento@alfamed.com

Dados Bancários

Banco Santander

Agência: 3180

Conta Corrente: 13003328-4

O comprador fica ciente que, após a aprovação dessa proposta, o mesmo fica obrigado a fornecer para a ALFA MED os dados cadastrais do local onde será feita a instalação dos equipamentos adquiridos, sob pena de perder a garantia do produto, conforme os critérios estabelecidos no verso desta Proposta Comercial.

FINANCIAMENTO: Na hipótese de venda financiada por instituição financeira a responsabilidade total do financiamento é da COMPRADORA, até o integral recebimento pela VENDEDORA do preço de venda.

Na expectativa de sua aprovação, a ALFAMED se coloca à disposição para eventuais dúvidas e/ou solicitações.

Atenciosamente,

Rafaella Trindade

Analista de Produto

rafaellatrindade@alfamed.com

Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.

www.alfamed.com

APROVAÇÃO DO CLIENTE

Assinatura

Data:

Nome:

Condições Gerais de Venda

Conforme as condições estabelecidas nesta proposta comercial, as partes firmam o presente que se regerá nos seguintes termos.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a venda e, se necessário, a instalação dos itens conforme PROPOSTA COMERCIAL, com todas as especificações nele descritas, e que a COMPRADORA declara conhecer neste ato.

2. PREÇO E PAGAMENTO

O preço e a forma de pagamento estão estabelecidos nesta PROPOSTA COMERCIAL.

2.1. O não pagamento do preço estipulado nesta PROPOSTA COMERCIAL dentro dos prazos aqui especificados desobrigará a ALFA MED de entregar os equipamentos adquiridos.

2.2. A assinatura do Comprador neste documento será interpretada como a sua concordância com os presentes termos e condições, não sendo necessária a assinatura de qualquer documento posterior para a efetivação da venda.

2.3. Os preços aqui estipulados já contemplam todos os tributos incidentes na operação. Caso sejam criados novos tributos ou ocorra alteração de alíquotas dos tributos existentes, o preço final do Equipamento a ser faturado refletirá tais modificações, a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do presente Pedido.

2.4. Ocorrendo qualquer hipótese de inadimplemento, a VENDEDORA ou seu representante terá o direito de requerer o pagamento através da ação judicial permitido pela legislação aplicável em vigor, para proteger seus direitos, podendo declarar todas as obrigações não pagas imediatamente devidas e exigíveis, pelo que todas as parcelas vencidas ou vincendas sob este Instrumento tornar-se-ão imediatamente devidas e exigíveis, após o recebimento, pela COMPRADORA, de notificação em tal sentido.

3. ENTREGA, TRANSPORTE E SEGURO

Salvo disposição em contrário o PRODUTO será entregue pela ALFA MED, correndo por conta da COMPRADORA todos os riscos e os encargos de carga, transporte, descarga, remoção e seguros.

4. DOS DEVERES DA COMPRADORA

São deveres da COMPRADORA:

I - Pagar a parcela em seu exato vencimento.

II - Caso necessário, preparar o local de instalação que irá receber o equipamento conforme orientações da vendedora.

III - Em caso de revenda do produto adquirido é dever da COMPRADORA fornecer todos os dados cadastrais do local onde será feita a instalação, bem como intermediar e/ou facilitar a instalação a ser feita pela ALFA MED ou um de seus representantes autorizados.

IV - É dever da COMPRADORA, em caso de revenda do equipamento adquirido, informar ao seu cliente as condições de garantia do equipamento.

Parágrafo 1º - São de responsabilidade da COMPRADORA todos os danos que incidirem sobre o equipamento, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, nos termos da segunda parte do art. 524 do Código Civil.

5. DOS DEVERES DA VENDEDORA

São deveres da VENDEDORA:

I - Entregar o bem para a COMPRADORA no prazo convencionado entre as partes.

II - Verificar as condições da sala que irá receber o equipamento, podendo aprová-la ou não.

6. DA GARANTIA

A ALFA MED garante o produto contra defeitos de material e mão-de-obra ao primeiro COMPRADOR, durante o prazo de garantia, de acordo com os termos e condições dispostas no Termo de Garantia.

6.1. O prazo de validade desta garantia é de acordo com o definido no Termo de Garantia.

6.2. A garantia não cobre a reparação de defeitos, danos ou avarias de qualquer natureza quando originados de:

- a) Utilização inadequada do produto;
- b) Quedas, batidas, exposições a ambientes hostis e força maior;
- c) Suprimento ou utilização inadequada de energia elétrica;
- d) Armazenagem inadequada.

6.3. A garantia será considerada extinta, caso ocorra qualquer um dos seguintes eventos:

- a) Inobservância das normas de instalação, de uso, de manutenção e de segurança contidas nos manuais que acompanham o produto;
- b) Introdução de alterações do produto ou uso de acessórios impróprios;
- c) Instalação ou Assistência técnica prestada por pessoas não autorizadas pela ALFA MED;
- d) Falta de pagamento, total ou parcial devido pela aquisição do produto;
- e) Nos casos de revenda do equipamento adquirido se os dados cadastrais do local onde será feita a instalação dos equipamentos for repassado à VENDEDORA 90 dias após a data da compra constante na NF de venda.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Ocorrendo a necessidade de assistência técnica, a COMPRADORA deverá informar o evento à VENDEDORA, identificando o produto e, tanto quanto possível, a origem do problema apresentado.

7.2. A VENDEDORA, dependendo da natureza do serviço de assistência técnica a ser prestado, escolherá o local adequado para sua execução.

7.3. Dependendo do local da prestação da assistência técnica, a VENDEDORA escolherá o meio mais adequado de locomoção do seu pessoal, transporte do produto, dos componentes ou das peças.

7.4. Quando a assistência técnica for prestada no estabelecimento da COMPRADORA, esta deverá providenciar para que o pessoal técnico da VENDEDORA tenha livre acesso ao produto, a fim de que os trabalhos de assistência técnica sejam iniciados imediatamente.

7.5. A COMPRADORA deverá autorizar os serviços antes do início dos trabalhos, assinalando as opções de sua conveniência e assinando no campo correspondente do Relatório de Assistência Técnica, conferindo os serviços executados, horas trabalhadas, peças substituídas, etc., registrando sua apreciação. A recusa da COMPRADORA em assinar o Relatório de Assistência Técnica não constituirá alegação do não-cumprimento da Assistência Técnica.

8. REPACTUAÇÃO DO PEDIDO

Decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega contratada, sem que a COMPRADORA apresente condições de receber ou retirar o produto, a ALFA MED se reserva o direito de repactuar o preço, prazo e demais condições de venda.

9. CANCELAMENTO DO PEDIDO

9.1. A falta de cumprimento das obrigações estipuladas nesta PROPOSTA COMERCIAL ensejará, a critério da VENDEDORA, a rescisão do pedido de compra.

9.2. Ocorrendo a rescisão prevista no item anterior, ou na hipótese de aceitação prévia, pela ALFA MED, do cancelamento do pedido de compra solicitado pela COMPRADORA esta perderá, em favor da ALFA MED, o montante pago a título de sinal.

9.3. Alterações das condições do pedido deverão ser solicitadas por escrito pela COMPRADORA à VENDEDORA e, posteriormente, confirmadas por escrito pela VENDEDORA através de revisões nesta Proposta Comercial.

9.4. A VENDEDORA ficará isenta do cumprimento das obrigações constantes desta Proposta Comercial por motivo de caso fortuito, força maior, incluindo, mas não se limitando a riscos marítimos, incêndio, inundação, epidemia, guerra, desordem civil, atos ou restrições governamentais, acidentes, condições de instalação industrial, greves, falha ou atraso no transporte, ausência de combustível ou energia, danos a produtos no transporte, falha de qualquer fornecedor em cumprir com suas obrigações ou qualquer outra além do seu controle razoável. Ficará a critério da COMPRADORA cancelar esta Proposta sem qualquer ônus para as partes se o motivo que isentou a ALFA MED do cumprimento de suas obrigações perdurar por mais de 6 (seis) meses.

10. LIMITE DE RESPONSABILIDADE

A responsabilidade, se houver alguma, da VENDEDORA por danos resultantes do descumprimento dos termos deste Pedido, do eventual software cedido, garantia, negligência, indenização, responsabilidade estrita ou outro ato ilícito extracontratual, ou de qualquer forma relacionado ao equipamento adquirido, é limitada a um valor que não exceda o preço do equipamento adquirido.

A VENDEDORA, em hipótese alguma, será responsabilizada perante a COMPRADORA por qualquer dano específico, indireto, incidental ou consequencial ou pela cobertura, por perda de dados, lucros, receita ou uso, associado ou decorrente desta Proposta Comercial ou de qualquer acordo resultante da mesma, pelo funcionamento, pelo uso ou pela inabilidade de uso do equipamento pela COMPRADORA, incluindo o software (interno), ou por qualquer responsabilidade atribuível à COMPRADORA em relação a terceiros referente a este Contrato.

11. ABSTENÇÃO

A abstenção do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que assistam à VENDEDORA ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento das obrigações da COMPRADORA, não importará em novação, nem afetará os direitos e faculdades da ALFA MED, os quais poderão ser exercidos a qualquer momento.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESPÉCIE

Aplicam-se a este contrato toda a legislação em vigor e em específico os arts. 521 a 528 do Código Civil e 1070 e 1071 do Código de Processo Civil.

13. DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de LAGOA SANTA - MG, para conhecer de qualquer controvérsia oriunda do presente negócio.

HS30 EX



Ribeirão Preto, 23 de Maio de 2022

Proposta Samsung 1076/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

CNPJ: 44.229.821/0001-70

END: PRAÇA MARIO LINS, N° 150 – CEP: 14680-000 - CENTRO – JARDINÓPOLIS- SP

TEL: (16) 3690-2965

CONTATO: STEFANIA

E-MAIL: SAUDECOMPRAS@JARDINOPOLIS.SP.GOV.BR

Prezada Stefania,

A Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda., pioneira na tecnologia 3D, tem o prazer de apresentar o novo padrão tecnológico em ultrassonografia para o segmento de entrada: o equipamento HS30 - equipado com as mais avançadas e inovadoras tecnologias, oferecendo a nossos clientes o máximo em produtividade e qualidade em seus exames.

Anexo, para sua apreciação, segue proposta comercial do HS30, ficando desde já à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

André Luiz Zanandréa

Gerente Comercial

(16) 98123-8181

andre.z@sonoimagem.com.br

www.sonoimagem.com.br

O HS30 oferece excelência em qualidade de imagem, combinando sofisticadas tecnologias para as seguintes aplicações clínicas: Obstetrícia, Ginecologia, Ecocardiografia Fetal, Ecocardiografia adulta, Pequenas Partes, Vascular, Pediatria, Mama, Músculo Esquelético, Urologia e Medicina Interna/Imagem Geral.

O equipamento foi desenvolvido para proporcionar ótima resolução de imagem nos modos: B, M, Power Doppler (inclusive direcional), Color Doppler e Doppler Espectral.

Características e Tecnologias inclusas na configuração padrão

Arquitetura Samsung S-Vision

- **Engenharia híbrida de formação de feixe:** processamento de imagem com processadores de software e de hardware independentes, resultando em melhor contraste de imagem, redução de artefatos e alto desempenho em todos modos de imagem;
- **Alto Dynamic Range:** mais tons de cinza são utilizados na composição da imagem – o aumento da escala produz imagens mais detalhadas com maior contraste específico (estruturas com ecogenicidades próximas);
- **ClearVision:** software desenvolvido para melhorar a resolução da escala de cinzas. Reduz a granulação da imagem e promove maior realce de bordas e contraste, gerando uma imagem mais nítida. Excelente ferramenta para avaliação obstétrica detalhada, pélvica ou abdominal;
- **Multivision:** software de composição espacial de imagens, que realiza a varredura com feixes nas direções convencional e oblíquas, produzindo imagens com mais informações, maior contraste e menos artefatos;
- **Imagem Harmônica Tecidual de pulso invertido (S-Harmonics):** Utiliza as frequências harmônicas de ultrassom geradas nos diferentes tecidos, otimizando a resolução da imagem e diminuindo artefatos;
- **S-Flow:** Power Doppler Direcional de alta sensibilidade e menor dependência de ângulo de insonação;
- **Modo Dual/Quad:** permite dividir a tela em dois ou quatro e colocar modos de imagem independentes em cada divisão de tela (2D+Color, 2D+PD, 2D+S-Flow);
- **Zoom em tempo real e na imagem congelada:** permite melhor visualização lateral e de profundidade sem perda de resolução;
- **Imagem Trapezoidal:** possibilita aumentar em 20% o campo de visão nas imagens obtidas com transdutor linear;

- **Advanced QuickScan™**: aumenta a eficiência e melhora o fluxo de trabalho através da otimização automática dos parâmetros de imagem 2D, Doppler colorido e pulsado ao toque de um botão;
- **Customização do menu de medidas**: permite ao usuário configurar e escolher a melhor apresentação e organização dos parâmetros, aumentando significativamente a eficiência do trabalho;
- **Menu de anotações e marcadores de corpo customizáveis**: o banco de palavras e os marcadores de corpo podem ser pré-definidos pelo usuário para cada aplicação;
- **Sonoview**: Arquivo de imagens com pós-processamento avançado - permite abrir o arquivo de imagens e "cineloops" para a realização de medidas e ajustes de parâmetros 2D e Doppler nas imagens arquivadas;
- **Magnificação de medida**: Ativa uma caixa de zoom na região dos calípers de medida, o que possibilita mais precisão em medições pequenas;
- **Quick preset**: Permite selecionar as combinações mais comuns de transdutor e preset, maximizando a produtividade.

◆ Especificações Técnicas

- HS30 é um equipamento compacto, leve e de fácil mobilidade - possui quatro rodas articuladas com travas e puxadores na frontais e traseiros;
- Painel com ajuste de altura para maior conforto do usuário;
- Monitor LED Full HD 21.5" de alta definição;
- TGC analógico;
- 3 portas ativas e 5 suportes para transdutores;
- 6 portas USB 2.0;
- Sistema operacional baseado em Microsoft® Windows;
- Transdutores multifrequenciais de banda larga;
- Conectividade avançada;
- HDD integrado de 500 GB;
- Teclado físico;

◆ Recursos inclusos:

- **Auto IMT™**: software que permite a medição automática da espessura média intimal e análise do resultado através de gráficos e fatores de risco;
- **ElastoScan™**: software de elastografia qualitativa que diferencia a compressividade dos tecidos através de uma escala de cores. Esta tecnologia permite identificar alterações na elasticidade

dos tecidos e estruturas, facilitando a análise e aumentando a precisão diagnóstica em mamas, próstata e colo uterino;

- **DICOM**: possibilita a compatibilidade total com os arquivos em rede, PACS, impressoras em rede e diversos tipos de servidores DICOM 3.0;
- **Imagem Panorâmica**: Composição sequencial de imagens que permite registrar áreas extensas (além do campo de imagem do transdutor) para uma melhor compreensão da anatomia.

♦ Transdutores:

- Convexo (2-8 MHz) modelo C2-8;
- Linear (5-12 MHz) de 40 mm modelo LN5-12;
- Endocavitário (4-9 MHz) modelo EVN4-9;

♦ Acessórios inclusos:

- Nobreak compatível;
- Impressora compatível;

III – Prazo de entrega

Até 90 dias da data de confirmação do pedido.

IV – Garantia

Garantia de 24 meses de acordo com o Termo de Garantia.

V – Aplicação & Instalação

A instalação e aplicação do equipamento serão fornecidas sem ônus, no prazo máximo de 30 dias da data da entrega do mesmo, data a ser agendado previamente entre as partes.

VI – Valor

Total Nacionalizado Instalado

R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais)

VII – Forma de Pagamento

O pagamento da presente proposta se dará:

- À Vista

VIII – Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 15 dias a partir da emissão da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de aparelho de ultrassonografia através de emenda parlamentar.

2- JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a aquisição de aparelho de ultrassonografia para a ampliar e qualificar os serviços realizados aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Jardimópolis. Com a utilização do único aparelho de ultrassom do município a aproximadamente 10 anos, e que em 2021 foi realizada a manutenção corretiva e preventiva, porém, devido ao tempo de uso, vem apresentando a qualidade da imagem ruim necessitando de sua substituição imediata, o mesmo já não realiza diversos exames.

Possuímos em maio/2022 um total de 1.158 pedidos de exames de ultrassom em demanda reprimida, aguardando para realização.

3- PRODUTOS – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unidade	Descrição Produto
1	1	Unidade	APARELHO DE ULTRASSONAGRAFIA Aparelho de ultrassonografia para diagnóstico colorido com Doppler, Doppler pulsátil com colorização, Doppler contínuo e Power Doppler, Modo B e modo B/M, dedicado á área de Cardiologia, Ginecologia, Mama, Abdominal, Obstetrícia, Musculoesquelético, Urologia, Pequenas Partes e Vascular. Composto por unidade básica sobre rodas e monitor de observação de alta resolução LED no mínimo 21" de alta definição, teclado retroiluminado, possibilidade de 04 conexões universais simultâneas e ativas, sem adaptador (não podendo ser caneta cega); com seleção eletrônica pelo painel de comando de transdutor e frequência; modos B, Dual, 4B, B/C, M/B, M/D, B + Cor + Doppler em tempo real (modo triplex); Aquecedor de gel com suporte integrado ao equipamento, capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada; imagem harmônica tecidual; harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; todos os transdutores devem ser multifrequenciais e permitir seleção eletrônica de pelo menos 3 diferentes frequências para o modo bidimensional 2D, capacidade para ajuste de imagem que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame; função cine loop; no mínimo 5 saídas USB; Parâmetros do Sistema: sistema de processamento totalmente digital baseado em PC; com no mínimo de 500.000 canais digitais de processamento; possibilidade de comunicação padrão DICOM 3.0. Possuir software de cardiologia com transdutores adulto e pediátrico. Deve possuir Imagem Panorâmica na sonda Linear e Convexa, SW para Elastografia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

			Possibilidade de incluir SW de detecção de agulhas. Software para homogeneização de ganho e Doppler com apenas um toque. O equipamento deve possuir: • HD interno com capacidade não inferior a 500 GB; • Transdutor Linear de banda larga com frequência aproximada de 5,0 a 12,0 MHZ com imagem trapezoidal e largura de 50mm; • Transdutor Convexo de banda larga com frequência aproximada de 2,0 a 8,0 MHZ; • Transdutor Endocavitário de banda larga com frequência aproximada de 4,0 a 9,0 MHZ com abertura mínima de 150° (FOV); • Garantia Total de 24 meses, com instalação e treinamento Operacional Inclusos; • No-Break compatível; • Impressora Color compatível.
--	--	--	--

4 – PRAZO DE ENTREGA:

Até 30 dias após a liberação do empenho.

5 – PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após 30 dias da emissão da nota fiscal.

6 – CERTIFICADOS E GARANTIAS:

Apresentação de catálogo para análise do equipamento com comissão constituída.

O prazo de garantia do(s) equipamento(s) será de 2 (dois) anos à partir da efetiva entrega do(s) mesmo(s), sendo que as peças de reposição deverão estar disponíveis no mercado no mínimo por 05 (cinco) anos.

As chamadas para assistência técnica deverão ser atendidas dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aguardando suplementação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Terra da Manga

7 - GERENCIA DO CONTRATO:

O responsável pela gerencia do contrato fica determinado a Coordenadora da Regulação Médica Vanessa Barato de Oliveira Lino.

Jardinópolis, 01 de junho de 2022.

Projeto de Lei nº 055-2022



De Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>
Para <secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br>
Data 2022-06-13 10:11

- 1 - Projeto de Lei nº 055-2022.pdf (~469 KB) 2 - PPA - Anexo II - Projeto 055.pdf (~171 KB)
- 3 - PPA - Anexo III - Projeto_55.pdf (~107 KB) 4 - LDO - Anexo V - Projeto 055.pdf (~118 KB)
- 5 - LDO - Anexo VI - Projeto 055.pdf (~80 KB) 6 - Emenda Parlamentar.pdf (~720 KB)
- 7 - Publicação da Emenda Parlamentar.pdf (~705 KB) 8 - Conciliação Bancária.pdf (~608 KB)
- 9 - Orcamento_Ultrassom_1.pdf (~291 KB) 10 - Orcamento_Ultrassom_2.pdf (~458 KB)
- 11 - Orcamento_Ultrassom_3.pdf (~584 KB)
- 12 - TERMO_DE_REFERENCIA_ULTRASSOM_Orcamento.pdf (~256 KB)

Bom dia

Encaminho o Projeto de Lei nº 055/2022 e respectivos anexos.

Por favor acusar o recebimento deste email e anexos.

Atte



Adriana Ap. Brilhadori

gabinete@jardinopolis.sp.gov.br

Chefe de Gabinete

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-000

Telefone (16) 3690-2912 / 3690-2943 | www.jardinopolis.sp.gov.br